

ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 008.219/2015-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Adailton Marques Jordão	21/03/2015	AC nº 3784/2014 – 1C
Centro de Educação, Cultura e Integração Social de São Paulo - Ceisp	02/08/2014	AC nº 3784/2014 – 1C

SECEX-SP, em 16 de abril de 2015.

(Assinado eletronicamente)

ARNALDO TREGILIO DA SILVA

Chefe de Serviço
TEFC – Matr. nº 4155-6

Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013